



# PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

## DECRETO Nº. 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o art. 2º, inciso I do Decreto nº 221/2016 que “*Institui normas, procedimentos e rotinas para a Diretoria de Recursos Humanos, dá outras providências e revoga o Decreto nº 271/2008.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

**considerando** a solicitação feita através do Memorando nº 112/2025, da Diretoria de Recursos Humanos;

**considerando** a necessidade de estabelecer rotinas unificadas no sistema de recursos humanos com o objetivo de facilitar o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes aos procedimentos relativos ao provimento e à vacância de cargo público, à movimentação, à concessão, pagamento e à manutenção de direitos, vantagens e benefícios de servidores, possibilitando, ainda, o acompanhamento e evolução mensal da folha de pagamento no âmbito da Administração Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º, inciso I do Decreto nº 221 de 24 de maio de 2016 que “*Institui normas, procedimentos e rotinas para a Diretoria de Recursos Humanos, dá outras providências e revoga o Decreto nº 271/2008.*” que passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

*I – os setores responsáveis pela parte de pessoal de cada secretaria do Município têm o dever de, conforme tabela abaixo, encaminhar a administração de pessoal da Diretoria de Recursos Humanos todos os pedidos que envolvam a ficha financeira do servidor, com a respectiva documentação correspondente, ou seja, pedidos de nomeações, exonerações, contratações, rescisões, férias, efetividade, inclusive esta última conforme o modelo de planilha, anexada a este decreto pela administração de pessoal, nos casos que envolvam horas extras e adicional noturno, devidamente justificadas e somente terão o seu pagamento autorizado pelo Secretário(a) de Administração, Diretor(a) Geral ou Diretor(a) de Recursos Humanos:*

Mês de Referência	Data de entrega de documentos no protocolo para a Folha do Mês
Janeiro	02/01/2025
Fevereiro	24/01/2025
Março	21/02/2025
Abril	01/04/2025
Mai	02/05/2025
Junho	02/06/2025
Julho	01/07/2025
Agosto	01/08/2025

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: [legisalegrete@hotmail.com](mailto:legisalegrete@hotmail.com)



# **PREFEITURA DE ALEGRETE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

Setembro	01/09/2025
Outubro	01/10/2025
Novembro	03/11/2025
Dezembro	14/11/2025

Art. 2º Os demais artigos e incisos continuam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 07 de janeiro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200  
Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: [legisalegrete@hotmail.com](mailto:legisalegrete@hotmail.com)